

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 824/69

JUIZ DO TRABALHO: Substº.

Dr. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO

A U T U A Ç Ã O

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por EDGAR ROBERTO FINCK - Rqte. contra ROMEU FRANCISCO BARTH - Rqdo.

Chefe da Secretaria substº.
Mauricio Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.500 CLT

2
4

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO



EDGAR ROBERTO FINK, abaixo firmado, vem, com o de
vido acatamento, dizer a V. Exa, que fêz um acôrdo com o seu -
empregado Sr. ROMEU FRANCISCO BARTH, ambos brasileiros, casa -
dos, residentes e domiciliados em Harmonia, 3º distrito dêste-
Município, tendo completado 11 (onze) anos de serviço, perce
bendo o mínimo legal.

Declara, outrossim, que o empregado acima mencio-
nado manifestou a sua disposição de efetuar um acôrdo trabalhis-
ta, uma vez que não era mais do seu interesse trabalhar para o
empregador, ficando acordado que o postulante receberia a impor-
tância de N Cr\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), a tí-
tulo de indenização por tempo de serviço, férias, aviso prévio,
horas extras e décimo terceiro salário, nada havendo mais a re-
clamar, sob qualquer título.

Assim, REQUER a V. Exa. se digne Homologar
dita rescisão.

Térmos em que
P. Deferimento.

MONTENEGRO, 3 de setembro de 1969.

Edgar Roberto Fink
EDGAR ROBERTO FINK

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 5 de 09 de 1969 às 14'00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada
as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 3 de setembro de 1969

RECEBI: _____



MAURICIO FORGES
Ass. da Secretaria Substituta


Edgar Roberto Fink


Romulo Francisco Banzatti



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
PP

PROCESSO N° 824/69

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,20 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos em-

pregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~exigentes~~ as partes: EDGAR ROBERTO FINCK ,

requerente e ROMEU FRANCISCO BARTH, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos

do art. 500 da C.L.T. Presentes as partes pessoalmente ,

o requerente acompanhado de procurador na pessoa do Bel.

Celso Emílio Muller. Com a palavra a requerente, pelo mes-

mo foi dito que , por provocação do requerido, as partes

haviam transacionado sobre a rescisão do contrato de tra-

balho que mantinham, tudo nos termos da inicial de fls.,

pelo que vinha pedir a homologação da rescisão ocorrida .

Com a palavra o requerido, pelo mesmo foi dito que real-

mente, por sua livre e espontânea vontade resolvera provo-

car a rescisão amigável do contrato de trabalho e , tendo

sua proposta sido acolhida pela empregadora, dava, pelo re-

cebimento da importância, plena , geral e irrevogável qui-

tação sobre qualquer direito e se obrigava a nada mais plei-

tear. Disse conhecer das vantagens da estabilidade , mas ,

mesmo assim, era-lhe mais interessante a rescisão, tendo

em vista seus interesses particulares. Disse, ainda, já

ter recebido NCr\$ 2.000,00 da importância acordada e que o

saldo seria pago em quatro parcelas de NCr\$ 500,00, com ven-

cimentos mensais sucessivos, a partir de 3 de outubro. A

Junta homologou, ficando ressalvado que o não pagamento das

parcelas acarretaria em execução , segundo processo tra-

lhista. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presen-

te ata que vai devidamente assinada. ARQUIVE-SE. Em tempo:

O Dr. Celso Emílio Muller ficou dispensado da apresentação

do instrumento procuratório.

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA

Ref. 149 - 30.000 VOGAL DOS EMPREGADORES

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Presidente

MAURICIO FORTES

Secretário Geral

Assessoria Geral

PAULO MORAES GUEDES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Edgar Roberto Fink
EDGAR ROBERTO FINK

REQUERENTE

W. E. Müller
DR. WILHELM MÜLLER
PROCURADOR

Romeu Francisco Barth
ROMEU FRANCISCO BARTH

REQUERIDO

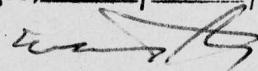
Mauricio Portes
MAURICIO PORTES
Assistente da Secretaria Substituto

4
PP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

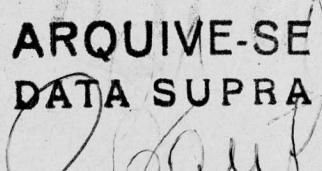
Montenegro, 05/09/69



Mauricio Fortes
Chefe da Secretaria Substituta

09

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA


Mauricio Fortes
Chefe da Secretaria Substituta